



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 754, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**Poder Legislativo – Abertura de Crédito
Adicional – Tipo Especial - Orçamento Câmara
– Lei Municipal.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária restrita ao Poder Legislativo, no importe total de R\$3.000,00 (Três mil reais):

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
--	01.01.01.01.031.0102.2003 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
Total	*	*	3.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Legislativo, no importe total de R\$3.000,00 (Três mil reais):

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
001	01.01.01.01.031.0102.1001 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
	Total		3.000,00

Art. 3º. O Poder Legislativo, através de sua unidade de Contabilidade, deve promover a formalização da abertura de crédito determinada em lei e neste Decreto, com posterior remessa do decreto de abertura e seus comprovantes de saldos orçamentários ao Poder Executivo para consolidação na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal